



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1770/2015 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 544/2015

Apresentado pela Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, o presente projeto de lei estabelece que os incisos I, II e III do Art. 1º da Lei nº 15.715, de 17 de abril de 2013, passarão a exibir a seguinte redação:

"Art 1º...

I - Nível III - Guarda Civil Metropolitana - Inspetor, no valor correspondente a 31,80% do QPL 22;

II - Nível II - Guarda Civil Metropolitana - Classe Distinta e Subinspetor, no valor correspondente a 31,80% do QPL 16;

III - Nível I - Guarda Civil Metropolitana 1ª Classe, 2ª Classe, 3ª Classe e Classe Especial, no valor correspondente a 25,38% do QPL 15." (NR)

A propositura também estabelece que as integrações nos novos cargos da carreira de Guarda Civil Metropolitana decorrentes da reestruturação promovida pela Lei Municipal nº 16.239, de 19 de julho de 2015, bem como em razão do direito de opção para acomodação dos atuais titulares de cargo de provimento efetivo na nova carreira, produzirão efeitos no que se refere à gratificação prevista na Lei nº 15.715, de 17 de abril de 2013, a partir de 1º de janeiro de 2015, de forma retroativa.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, objetiva-se valorizar os profissionais que integram a carreira de Guarda Civil Metropolitana.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao presente projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, considerando que a iniciativa apresenta-se adequada e oportuna no que diz respeito ao interesse público, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/10/15.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo (PSDB)

Mario Covas Neto (PSDB)

Valdecir Cabrabom (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto (PSD) - com restrição

Jair Tatto (PT)
Ota (PROS)
Paulo Fiorilo (PT)
Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/11/2015, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.